



6.1.24
Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

228

LEI Nº 1 191, DE 31 DE AGOSTO DE 1 965.-

Autoriza receber terreno e bens para
Estádio Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, sem ônus, de Thiago Ribeiro e sua mulher, a área de terreno abaixo caracterizada, destinada à construção do Estádio Municipal de Assis:

"Um terreno, com as benfeitorias constantes do artigo 2º desta lei, com a área de 14.027 m²., dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo do eixo final da rua João Ribeiro, com 90º anda 60,00 mts. na direção Norte; deflete à esquerda em 90º anda 119,60 mts. na direção Oeste; deflete à esquerda em 90º anda 97,80 mts. na direção Sul; deflete à esquerda em 36º 30' e anda 25,00 mts.; deflete à esquerda com 54º 30' em direção leste e anda 104,00 mts.; daí deflete à esquerda com 90º e anda 58,00 mts. até o ponto de partida".

§ - único - Esse terreno está descrito de acordo com o desenho nº 706, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a receber, em doação, sem ônus, de Carlos Eland, os bens abaixo discriminados, sitos na área de terreno a que se refere o artigo 1º desta lei:

"alambrado de arame galvanizado circundando todo o gramado; duas traves de cano galvanizado; uma pequena casa de madeira, sobre pilares de tábuas; três vestiários de tijolos; uma entrada e respectiva bilheteria de tijolos; um barracão de madeira, coberto de telhas francesas, aberto lateralmente e destinado ao bar; uma arquibancada de madeira, descoberta, com duas cabines para imprensa; uma casa de tábuas para zelador; um vestiário de madeira e todas as instalações de água e luz existentes".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de agosto de 1 965

Ruy Silva
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor-Geral do Departamento de Administração



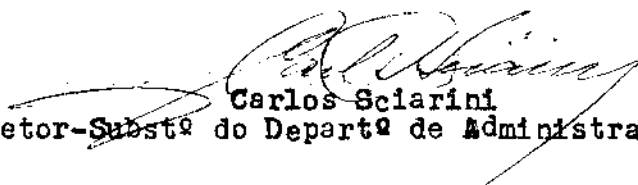
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

222

LEI Nº 1.191, DE 31 DE AGOSTO DE 1965.-
continuação - fls. 2 -

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura em
31 de agosto de 1965.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/